Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2604/2019

"Dá nomenclatura ao Beco do Servidão, na sede do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º - Dá nomenclatura ao Beco do Servidão situado na estrada Antônio de Pacheco do Nascimento, próximo ao parque de rodeio, Fortaleza, que passa a denominar-se: **"Érico Ribeiro"**.

Art.2º - Fica a cargo do Poder Executivo a colocação da placa nominativa na referida Rua.

Art.3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 DE ABRIL DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo